



Número: **0803208-61.2018.8.15.0251**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Mista de Patos**

Última distribuição : **02/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO, DIREITO DE IMAGEM**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WALLY DA SILVA LIMA (AUTOR)	JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15112 467	02/07/2018 15:50	Petição Inicial	Petição Inicial
15112 499	02/07/2018 15:50	2- PROCURAÇÃO007	Documento de Comprovação
15112 532	02/07/2018 15:50	3- Declarçao de Pobresa008	Documento de Comprovação
15112 550	02/07/2018 15:50	4- Documento de Identificaçao009	Documento de Identificação
15112 573	02/07/2018 15:50	5- Comprovante de residencia010	Documento de Comprovação
15112 580	02/07/2018 15:50	6- Certidão da ocorrencia do acidente011	Documento de Comprovação
15112 600	02/07/2018 15:50	7- Historico Medico Hospitlar012	Documento de Comprovação
15112 634	02/07/2018 15:50	8- Historico Medico Hospitlar para a cirurgia013- otimizado 1	Documento de Comprovação
15112 669	02/07/2018 15:50	10- Resistencia Administrativo junto a Seguradora014	Documento de Comprovação
15763 048	06/08/2018 20:52	Despacho	Despacho
16460 678	10/09/2018 09:06	Expediente	Expediente
17092 327	09/10/2018 15:54	Juntada de documentos pela Parte Autora	Petição
17092 404	09/10/2018 15:54	Juntada de CTPS, CNIS e Declaraçao de Renda103	Documento de Comprovação
23824 618	27/08/2019 17:45	Despacho	Despacho

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CIVEL COMPETENTE POR DISTRIBUIÇÃO DA
COMARCA DE PATOS-PB**

WALLY DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da RG nº 4.026.684- SSP-PB., CPF/MF nº 117.110.464-26, endereço eletrônico não possui, físico no Sítio Capoeira, Zona Rural do Município de Santa Terezinha – PB., eletrônico não possui seu advogado no final signatário, constituído nos termos do inclusivo instrumento de procura particular (doc. junto), com escritório na Avenida Epitácio Pessoa, 208, Sala 4a, Andar Térreo, Edifício Rayanne, Centro, Patos-PB., Tel. 3422-1605, endereço eletrônico, e-mail: mattheson@uol.com.br, **ZAP 83/9.9961-5289**, vem à presença de V. Exa., com fulcro no artigo 319 e seguinte do CPC, e ainda, na Lei 6.194/74 e respectivas alterações por força da MP nº 340/2006, convertida na Lei 11.482/2007, propor a presente **AÇÃO DE ORDINARIA DE COBRANÇA DE SEGURO - DPVAT** contra a **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A., CNPJ 09.248.608/0001-04**, com sede na Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ., CEP 20031-205, pelas razões fáticas e jurídicas que passa a expor:

INICIALMENTE Declara o Autor na forma do Artigo 299 do Código Penal, que emitiu Declaração de Pobreza (doc. Anexo), fundamentada nos artigos 2º a 4º da Lei 1.060/50, aduzindo da sua impossibilidade de arcar com qualquer despesa de ordem processual sem prejuízo de seu próprio sustento, pelo que, requer a V. Exa., a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.



Deferido a concessão, ADUZ:

DOS FATOS.

MM Juiz, o Requerente no dia 09.02.2016, por volta das 22.00 HORAS, na BR 361, nas proximidades da cidade de Santa Terezinha -PB., foi vítima de acidente automobilístico, do qual resultou a sua invalidez permanente, fato este registrado junto as Autoridade Policiais e comprovado por Laudos Médicos, emitidos por profissionais do Hospital Regional de Patos -PB., conforme documentação acostada nos (anexo 05 a 09);

Verifica-se, dos Laudos acostados, que o Requerente ficou com seqüelas do acidente, inclusive incapacitado para suas ocupações laborais por mais 60 dias, conforme documentos acostados na peça vestibular, de onde são passíveis se extrair a ocorrência dos danos sofridos pelo mesmo, que é Motorista, sendo inconteste que, do acidente resultou seqüelas permanente de órgãos vitais;

Os danos são inegáveis, o que poderá ser comprovado em audiência mediante uma simples olhadela, trata-se de deformidade da face/ fratura do maxilar, fratura do nariz, prejudicando o sistema digestivo e respiratório, além de deixar marcas estéticas e psíquicas;

É sabido que o Seguro DPVAT, tem por sua finalidade dar proteção financeira às vítimas de acidente de trânsito, seja esta, condutora, passageira ou pedestre, compreendendo indenização por morte, invalidez permanente ou despesas de assistência médica e suplementar, sendo que, no caso em tela, o Autor se enquadra quesito invalidez permanente de órgãos vitais para o bom funcionamento do organismo.



Assinado eletronicamente por: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA - 02/07/2018 15:48:18, JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18070215481876700000014741872>

Num.: 18070215481876700000014741872 Pág.: 10

Número do documento: 18070215481876700000014741872

Da Resistência Administrativa.

Conforme se depreende do anexo 10, o Autor pleiteou administrativamente o pagamento do Sinistro junto a Seguradora Reclamada, Sinistro nº 3160674992- ASL- 141971/16, porém a Seguradora, em 28/11/2016, após analisar a documentação encaminhada, decidiu respondeu através da Carta nº 10095199 (anexo 10), em resumo com o seguinte teor: “que a sua assessoria médica verificou que os danos pessoais decorrente do acidente, após o tratamento medico, não resultaram em invalidez permanente”.

Ocorre, Douto Julgador, que o acidente deixou para o Autor, seqüelas permanentes, tanto de natureza física, como psíquica, estando assim, o direito do Autor assegurado pelo o disposto na Lei nº 6.194/74 (Lei do Seguro Obrigatório – DPVAT), em seu art. 3º, que garante o pagamento de seguro àquelas pessoas **que venha ficar com debilidade permanente**, em decorrência de acidente automobilístico, o que é o caso dos presentes Autos.

Assim, a lei do seguro obrigatório estipula, no caso de invalidez permanente/seqüelas, o direito ao recebimento pelo acidentado de um valor indenizatório da ordem de R\$- 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), **NOTADAMENTE, QUANDO A INVALIDEZ OU DEBILIDADE FOR PERMANENTE.**

Portanto, tem o autor o direito ao recebimento da indenização, **no valor de R\$- 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ou, em outro valor, a ser apontado pela graduação das seqüelas que a pericia médica judicial concluir**, cuja valo deve incidir correção monetária desde da entrada em vigor da **MP/340 de 29/12/2006**, já que desde de então o valor não vem sendo corrigido, ou, quando da sua conversão na Lei 11.482/2007, além, juros de mora desde a data do evento danoso.



DA NÃO OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO.

A pretensão do autor não está prescrita, eis que o inciso IX do § 3º do artigo 206 do Código Civil, dita que a prescrição é de 03 anos.

Então, não há como alegar-se a ocorrência de prescrição, pela aplicação do art. 206, § 3º, IX do Código Civil Vigente.

DO PEDIDO:

Pelo exposto, e com fulcro na CF/88 e na legislação invocado anteriormente, bem como nos princípios gerais do direito aplicável, requer a V. Exa.:

- a) A citação da empresa ré por **Carta Registrada, artigo 246, inciso I do CPC**, no endereço mencionado para, para comparecer a **audiência de conciliação Artigo 319, inciso VII CPC, que o Autor de logo**, deixa asseverado que faz opção pela designação, sendo que, não havendo acordo, fique ciente da abertura de prazo para, querendo, contestar, pena da confesso, e, após as formalidades legais, que seja designado a realização de perícia médica, e audiência de instrução por este Juízo;
- b) Concluída a instrução, que a presente Ação seja julgada procedente, com o proferimento de sentença condenando a Parte Ré a pagar ao Autor, a indenização do (Seguro DPVAT), no valor de R\$- 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ou, em outro valor, de acordo com a gradação da perícia apontar, acrescidos de juros, correção monetária desde da entrada em vigor da Medida Provisória 340/2006, ou, da data de sua conversão na Lei 11.482/2007, e demais cominações;



- c) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1060/50, por não ter o Autor, meios para arcar com eventuais despesas processuais, em detrimento de prejudicar seu próprio sustento;**

- d) A realização de pericia médica, se assim entender necessário com a finalidade de comprovação da deformidade permanente do Autor;
- e) Finalmente, que a Parte também seja condenada no pedido principal e nos acessórios, como honorários advocatícios a razão de 20% sobre o valor da condenação e não custas processuais;
- f) Protesta prova o alegado por todos os meios em direito permitido, pericial, documental, depoimento autoral, testemunhal, outros provas permitidos em direito;

Dá-se á causa o valor de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para efeitos fiscais.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Patos - PB., 02 de Julho de 2018.

JOSÉ MATTHESON NÓBREGA DE SOUSA

OAB-7498 -PB.



PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

WALLY DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da RG nº 4.026.684-SSP-PB., CPF/MF 117.110.464-26, residente no Sítio Capela, Zona Rural de Santa Terezinha -PB, CEP 720-000, Tel. 9-8160-3178 ou 9 8164-8788, pelo presente instrumento de procuração, o(a)s outorgante (s) abaixo assinado e qualificado(s), nomeia(am) e constitui(em) seu (s) bastante (s) procurador(s) o(s) advogado(s), **JOSÉ MATTHESON NÓBREGA DE SOUSA**, brasileiro, casado, OAB-7498, CIC 518.357.624-68 e **EMÍLIO HENRIQUE DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, OAB-PB 8145, CIC 272.296.024-91, com escritório na Av. Epitácio Pessoa- 208, Edf. Rayanne, Sala 4a, Centro- Patos-PB., CEP 58.700-020, ao(s) qual(is) confere(em) poderes para o foro em geral, com a cláusula adjudicia, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, nos termos do artigo 105 e seguintes do CPC, podendo os ditos procuradores agirem em conjunto ou separadamente, para propor contra quem de direito as ações competentes e defende-los nas contrárias, usando dos recursos legais e acompanhamentos. Conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos sobre qual de funda ação, transigir, firmar compromisso ou acordar, receber e dar quitação, propor execução, requerer falência, habilitar-se, interpor recursos, ou, fazer defesa em agravos, pedir Justiça Gratuita e assinar a Declaração de Hipossuficiência Econômica, enfim, Representando o (a) outorgante, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bem firme e valioso, sempre no interesse da outorgante, especialmente: **Para ajuizar Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, motivado na existência de sequelas NOS DOIS BRAÇOS (PERCA FORÇA) E NA FACE (PINo) E NO OLHO DIREITO em face de acidente automobilístico.**

Patos-PB., 27 de Maio de 2017.

WALLY da silva Lima.
Outorgante.



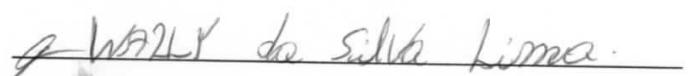
DECLARAÇÃO DE POBREZA

WALLY DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da RG nº 4.026.684-SSP-PB., CPF/MF 117.110.464-26, residente no Sítio Capela, Zona Rural de Santa Terezinha -PB, CEP 720-000, Tel. 9-8160-3178 ou 9 8164-8788, DECLARO que não possuo meios financeiros suficiente para suportar as despesas do Processos sem prejuízo do meu próprio sustento, sendo, pois, para fins de concessão dos benefícios da gratuita, nos termos do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988, pobre no sentido legal da acepção.

Declaro ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito ao caso da inverídica declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Patos-PB., 27 de Maio de 2017.



DECLARANTE.





Assinado eletronicamente por: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA - 02/07/2018 15:47:27, JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18070215405623600000014741955

Num.: 15972018154221 Pág. 1

Número do documento: 18070215405623600000014741955

MANOEL BATISTA DE LIMA SIT CAPELA, S/N - ÁREA RURAL SANTA TERESINHA/PB CEP: 58720000 (AG. 118)		energisa																																																													
Classe/Subcls: RURAL / AGROPECUÁRIA RURAL MONOFÁSICO 230, Km 25 - Cristo Redentor-João Pessoa/PB - CEP:58071-630 Roteiro: 16 - 120 - 607 - 650 Referencia: Mar/2017 NP medidor: 00001047938 Emissao: 27/03/2017		ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 09.996.183/0001-46 Insc Est 16.015.823-0 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N° 001234.288 Código para Débito Automático: 0001219060																																																													
Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br																																																															
Conta referente a	UC (Unidade Consumidora): 5/1121906-0																																																														
Mar / 2017	Canal de contato																																																														
Apresentação	<p>-- Acionamento da Bandeira Amarela-- A bandeira tarifária aplicada no mês de Março/17 será a amarela, com custo de R\$ 2,00 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos. A medida se deve às condições hidrológicas menos favoráveis, o que determinou o agravamento de usinas termelétricas, com custo de geração mais cara.</p>																																																														
27/03/2017																																																															
Data prevista da próxima leitura	26/04/2017																																																														
CPF/ CNPJ/ RANI	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Anterior</th> <th>Atual</th> <th>Constante</th> <th>Consumo</th> <th>Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3908476402 Insc Est.</td> <td>22/02/17 10137 27/03/17 10144</td> <td>1</td> <td>7</td> <td>33</td> </tr> </tbody> </table>			Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias	3908476402 Insc Est.	22/02/17 10137 27/03/17 10144	1	7	33																																																		
Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias																																																											
3908476402 Insc Est.	22/02/17 10137 27/03/17 10144	1	7	33																																																											
Faturas em atraso	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demonstrativo</th> </tr> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Custo de Disponibilidade</td> <td></td> <td>9,24</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Adic. B. Amarela</td> <td></td> <td>0,47</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Subsídio</td> <td></td> <td>3,98</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td></td> <td>0,19</td> <td></td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td></td> <td>0,87</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Devolução Subsídio</td> <td></td> <td></td> <td>-3,98</td> </tr> </tbody> </table>			Demonstrativo			Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)	Custo de Disponibilidade		9,24		Adic. B. Amarela		0,47		Subsídio		3,98		PIS		0,19		COFINS		0,87		LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				Devolução Subsídio			-3,98																									
Demonstrativo																																																															
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)																																																												
Custo de Disponibilidade		9,24																																																													
Adic. B. Amarela		0,47																																																													
Subsídio		3,98																																																													
PIS		0,19																																																													
COFINS		0,87																																																													
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS																																																															
Devolução Subsídio			-3,98																																																												
Histórico de Consumo (kWh)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Consumo (kWh)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Fev/17</td><td>5</td></tr> <tr><td>Jan/17</td><td>14</td></tr> <tr><td>Dez/16</td><td>8</td></tr> <tr><td>Nov/16</td><td>19</td></tr> <tr><td>Out/16</td><td>3</td></tr> <tr><td>Set/16</td><td>7</td></tr> <tr><td>Ago/16</td><td>6</td></tr> <tr><td>Jul/16</td><td>10</td></tr> <tr><td>Jun/16</td><td>18</td></tr> <tr><td>May/16</td><td>12</td></tr> <tr><td>Apr/16</td><td>7</td></tr> <tr><td>Mar/16</td><td>12</td></tr> </tbody> </table> <p>Média dos últimos meses: 10</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>BASE DE CALCULO</th> <th>ALIQUOTA</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ICMS</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>14,73</td> <td>1,2810</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>14,73</td> <td>5,9362</td> </tr> </tbody> </table>			Mês	Consumo (kWh)	Fev/17	5	Jan/17	14	Dez/16	8	Nov/16	19	Out/16	3	Set/16	7	Ago/16	6	Jul/16	10	Jun/16	18	May/16	12	Apr/16	7	Mar/16	12	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR R\$	ICMS	0,00	0,00	PIS	14,73	1,2810	COFINS	14,73	5,9362																						
Mês	Consumo (kWh)																																																														
Fev/17	5																																																														
Jan/17	14																																																														
Dez/16	8																																																														
Nov/16	19																																																														
Out/16	3																																																														
Set/16	7																																																														
Ago/16	6																																																														
Jul/16	10																																																														
Jun/16	18																																																														
May/16	12																																																														
Apr/16	7																																																														
Mar/16	12																																																														
BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR R\$																																																													
ICMS	0,00	0,00																																																													
PIS	14,73	1,2810																																																													
COFINS	14,73	5,9362																																																													
	VENCIMENTO 03/04/2017	TOTAL A PAGAR R\$ 10,77																																																													
RESERVADO AO FISCO 5813.77ed.bcb9.b48c.ddb6.c51e.3e50.4a4b.																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Indicadores de Qualidade</th> <th colspan="3">Composteio do valor total da sua conta</th> </tr> <tr> <th>Limites da ANEEL</th> <th>Apurado</th> <th>Límite de Tensão (V)</th> <th>Discriminação</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DIC MENSAL</td> <td>11,16</td> <td>3,98</td> <td>Serviços de Dist. da Energisa/PB</td> <td>3,63</td> <td>32,77</td> </tr> <tr> <td>DIC TRIMESTRAL</td> <td>22,32</td> <td></td> <td>Compra de Energia</td> <td>4,65</td> <td>42,25</td> </tr> <tr> <td>DIC ANUAL</td> <td>44,65</td> <td></td> <td>Serviço de Transmissão</td> <td>0,24</td> <td>2,23</td> </tr> <tr> <td>FIC MENSAL</td> <td>7,87</td> <td>1,00</td> <td>Encargos Setoriais</td> <td>1,38</td> <td>12,81</td> </tr> <tr> <td>FIC TRIMESTRAL</td> <td>15,34</td> <td></td> <td>Impostos Diretos e Encargos</td> <td>1,08</td> <td>9,84</td> </tr> <tr> <td>FIC ANUAL</td> <td>30,69</td> <td></td> <td>Outros Serviços</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>DMIC</td> <td>8,08</td> <td>3,98</td> <td>Total</td> <td>10,77</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>DICRI</td> <td>16,60</td> <td></td> <td>Valor do EUSD (Ref 1/2017) R\$ 4,87</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Indicadores de Qualidade			Composteio do valor total da sua conta			Limites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%	DIC MENSAL	11,16	3,98	Serviços de Dist. da Energisa/PB	3,63	32,77	DIC TRIMESTRAL	22,32		Compra de Energia	4,65	42,25	DIC ANUAL	44,65		Serviço de Transmissão	0,24	2,23	FIC MENSAL	7,87	1,00	Encargos Setoriais	1,38	12,81	FIC TRIMESTRAL	15,34		Impostos Diretos e Encargos	1,08	9,84	FIC ANUAL	30,69		Outros Serviços	0,00	0,00	DMIC	8,08	3,98	Total	10,77	100,00	DICRI	16,60		Valor do EUSD (Ref 1/2017) R\$ 4,87		
Indicadores de Qualidade			Composteio do valor total da sua conta																																																												
Limites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%																																																										
DIC MENSAL	11,16	3,98	Serviços de Dist. da Energisa/PB	3,63	32,77																																																										
DIC TRIMESTRAL	22,32		Compra de Energia	4,65	42,25																																																										
DIC ANUAL	44,65		Serviço de Transmissão	0,24	2,23																																																										
FIC MENSAL	7,87	1,00	Encargos Setoriais	1,38	12,81																																																										
FIC TRIMESTRAL	15,34		Impostos Diretos e Encargos	1,08	9,84																																																										
FIC ANUAL	30,69		Outros Serviços	0,00	0,00																																																										
DMIC	8,08	3,98	Total	10,77	100,00																																																										
DICRI	16,60		Valor do EUSD (Ref 1/2017) R\$ 4,87																																																												
ATENÇÃO																																																															
<p>- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 11/04/2017. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.</p> <p>Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento</p> <p>Subvenção DEC 7 881/13 R\$ 3,98</p> <p>- Leitura confirmada Isento ICMS</p>																																																															





GOVERNO
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Corpo de Bombeiros Militar

Quartel do Comando Geral
4º BBM



XMOX

CERTIDÃO COMPROBATÓRIA – Nº 012/2016

Certificamos para os fins que se destina, que aproximadamente às 22h55min do dia 09 de fevereiro do ano de 2016, a guarnição de Auto Resgate desta Unidade do Corpo de Bombeiros Militar atendeu ocorrência de Vítima de acidente de trânsito (atendimento pré-hospitalar: imobilização e transporte da sede do 4º BBM até o Hospital Regional de Patos). #####

MOVIMENTO DO SOCORRO: Saída: 22h55min; Chegada ao local: 22h55min. ####

RELATO DO EVENTO(RESUMO): Por volta das 22h55, chegou à sede do 4º BBM, sendo transportado no interior de um FIAT UNO de cor prata, o senhor: WALLY DA SILVA LIMA, 20 anos, vítima de acidente de trânsito. Segundo o próprio acidentado, o mesmo havia colidido com uma vaca, quando conduzia uma motocicleta na BR-361 nas proximidades da cidade de Santa Teresinha -PB. A vítima foi imobilizada e retirada do veículo, encontrava-se consciente, orientada e apresentava fraturas nos membros superiores, escoriações nos membros inferiores e na região da face. Que, foram feitos os procedimentos de praxe e logo em seguida transportada para o Hospital Regional de Patos. Que, a guarnição de ABSL, foi ao local do sinistro onde realizou a retirada do animal da pista de rolamento, evitando possíveis acidentes.#####

VITIMAS FATAIS: NÃO HOUVE#####

VITIMA: WALLY DA SILVA LIMA, 20 anos. #####

SOCORRISTAS: CB 522.328-8 GUMERCINDO DE LIMA MOTA
SD 525.908-8 CICERO CARLOS DE ANDRADE FILHO
SD 527.423-1 FILIPE VIEIRA CARNEIRO

SOLICITANTE DA CERTIDÃO: WALLY DA SILVA LIMA, – RG 4.026.684– SSP/PB.

Quartel do 4º BBM/CCB em Patos, 16 de fevereiro de 2016.

Hélio G. de Melo
Saulo Alves Laurentino – TC QOC BM
P/ Comandante



GOVERNO
DA PARAÍBA

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba – 4º Batalhão de Bombeiros Militar

Rua do Prado 968, Liberdade, CEP: 58703000, Patos-PB – E-mail: 4bbm@bombeiros.pb.gov.br

Fones: (83)34232280(Gab Cmt/B-1) - 34232562(CAT) - 34232761(Central)





Assinado eletronicamente por: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA - 02/07/2018 15:47:29, JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA - 02/07/2018 15:48:27
Num. 15112580 Pág. 2
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1807021542151670000014741985>

HOSPITAL REGIONAL "DESPANDURY CARNEIRO"
PATOS - PARÁBA

Nome do Paciente WALLY DA SILVA GWA Nº Prontuário

Data da Cirurgia 10/02/16

Cirurgião DR FRANCIS

1º Auxiliar

DR PAULO

2º Auxiliar

Anestesista DR TAVIR

Tipo de Anestesia GERAL

Diagnóstico Pre-Operatório

furto de Arfesnif

Tipo de Cirurgia



Relatório Imediato da Cirurgia

furto Arfesnif

Exame Radiológico no Álc.

Acidente Clínico

DETALHADO DA CIRURGIA

Via de acesso: Faringe - Laringe - Cervicais - Sutura - Vascular Enxerto - Assoctos Viscerais

① Pan fe - nf sf

② Dsf + stf + cp

③ Pan em Arfesnif e
furto de Risi cl fles + fir

④ Sfem + cefal

4.



HOSPITAL REGIONAL "DE PLANDUM CARNEIRO" SERGIPANOS - PARÁIBA	
Nome do Paciente	Nº Prontuário
WALLY DA SILVA LIMA	
Data da Cirurgia	10/02/16
Cirurgião	DR MARCOS
2º Auxiliar	DR IVONE
Anestesista	DR TAVI
Diagnóstico Pós-Operatório	fratura em 88m do tobogã direito
Tipo de Cirurgia	Afresque P
Diagnóstico Pós-Operatório	to amputar
Relatório Implantado	
Exame Radiológico	
Acidente Cirúrgico	

Via de Acesso: Terceiro Distrito - Bairro: Centro - Bairro: Bento Ferreira - Bairro: Centro

① Placa = pl. sp

② wrf + rfp + cfp

③ iucm e mterp

el fixo no R25 e 01N.

el placa + bifurc

④ Sfux + cerfus

Dr. Marcelo Augusto So





HOSPITAL REGIONAL DEP JANUHY CARNEIRO
RUA HORACIO NOBREGA, S/N
PATOS PARAIBA (83)3423-2741

Prontuario: 62208

Data/Hora 10/2/2016 00:05:34

Ocorrência: ACIDENTE DE TRANSITO (MOTO)

Servidor do Dr.:

Paciente WALLY DA SILVA LIMA

Idade: 20 Sexo M

Filiação

Pai: MANOEL BATISTA DE LIMA
Mãe: JANAINA DA SILVA LIMA

Endereço

Cidade: SANTA TERESINHA - PB - 58720-000 - 2513802
Endereço: IZIDRO OLIVEIRA
Bairro: CENTRO
Naturalidade: SANTA TERESINHA - PB
Fone: (83)8107-1723

N.

Documentos

CNS:
Entidade: 4026684
CPF:
Reg. Nasc.:

Informações adicionais

Nascimento: 15/4/1995
Cor: PARDA
Estado Civil: SOLTEIRO(A)
Profissão: MOTORISTA

Responsável:

Wally da Silva

ANAMNESE: (História da Moléstia atual, antecedentes pessoais, antecedentes hereditários)

EXAMES OBJETIVOS: (Inspeção geral, exame da região afetada, exame dos diversos aperelhos)

EXAMES COMPLEMENTARES: (Raio X, laboratórios)

Diagnóstico:

Trauma Z. lftf de Arteria

Motivo da Alta:

Resultado: () Saiu Curado () Melhorado () Falecido () Transferido Em: / /

Recepção: RICARDO



NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE <i>Wally da Silva Lima</i>					GOVERNO DA PARAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE
QT. 9-	LEITO 06	CONVÉNIO SUS	IDADE 20	REGISTRO 62208	
CIRURGIA		CIRURGIÃO <i>Dr Juvanys - Dr Moreira</i>			HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
ANESTESIA <i>Geral</i>		ANESTESISTA <i>Dr Tavio</i>			
INSTRUMENTADORA <i>Gregorio</i>		DATA 10-02-16	INÍCIO 10:30	FIM	

MATERIAL

QUANTIDADE	MATERIAL	QUANTIDADE	MATERIAL
✓	TX. de Instrumentador	✓	Equipo p/ soro e sangue <i>Soro</i>
	TX. Capnógrafo		Scalp
	TX. Bomba de Infusão	□	Luvas Est. p/ Procedimentos
	TX. Aplicação de Sangue	□	Lâmina de Bisturi
✓	TX. Monitor Cárdio-Respirador		Sonda de Foley
	TX. de Laser		Coletor de Urina
✓	TX. de Curativo		Seringa 1 ml
	TX. de Instalação S. Vesical		Seringa 3 ml
✓	TX. Saia	□	Seringa 5 ml
	TX. Bisturi Elétrico	1	Seringa 10 ml
	TX. Aspirador Elétrico		Seringa 20 ml
✗	TX. Oxímetro de Pulso	✓	Eletrodos desc.
	Neocain		Atadura de Crepom 10cm
	Halotano		Atadura de Crepom 20cm
	Thionembutal		Atadura Gessada 10cm
-1	Quelicin		Sonda Uretral
✗	Pavulon <i>Rouen novis</i>		Sonda Nesogástrica
✓	Dorminid		Éter Sulfúrico
✗	Fentanil 0,05mg		Dreno Penrose
	Xilostesin a 5%		Dreno Sucção
	Inoval		Dreno de Tórax
	Xilocaina a 2%	✗	Esparradrapo
	Etodimida		Xilocaina Gel
	Ketalar	✓	Álcool 70%
	Pubicovaina 0,5%	✓	PVPI Tintura
	Dimorf	✓	Gases
	Lançal 0,5ml		Algodão Hidrófilo
	Narcan	✓	Algodão Ortopédico
	Forane		Cidex
	Sufenta		Vaseline Estéril
	Diazepan	†	Aguilha descartável
	Água destilada 10ml		Pastilha de Formol
	Prostigmine		Fio Cromado 0 c/ agulha
	Atropina		Fio Cromado 0 s/ agulha
	Adrenalina		Fio Cromado 1 c/ agulha
	Efortil		Fio Cromado 1 s/ agulha
✗	Cefalotina 15g <i>Cefazolana</i>		Fio Cromado 2-0 c/ agulha
1	Dixtal <i>Dexametazona</i>		Fio Cromado 2-0 s/ agulha
1	Plasit <i>Nanogelva</i>		Cat-gut simples 0 c/ agulha
	Dipirona		Cat-gut simples 0 s/ agulha
	Espirin 5000 VI		Cat-gut simples 2-0 c/ agulha
	Tilitil		Cat-gut simples 2-0 s/ agulha
	Amicacina 500mg		Cat-gut 2-0 p/ amigdalectomia
	Aguilha de Raque Descartável		Cat-gut simples 3-0 c/ agulha
	Abbocone 20 e 22		Polycot 0 c/ agulha
	Polycot 0 s/ agulha		Polycot 2-0 c/ agulha
	Polycot 2-0 s/ agulha		Polycot 3-0 c/ agulha



HOSPITAL REGIONAL "DEP. JANDUHY CARNEIRO" PATOS - PARAÍBA EVOLUÇÃO CLÍNICA ENFERMARIA

PACIENTE: Wally do silva lima

LEITO:

REG.:



idade: 20 anos

Data: 10 / 02 / 2016

Hora: 06:35

50

100

150

200

I
CLB Filt.+ N. 25

aVR

V1

V4

II

III

aVF

V3

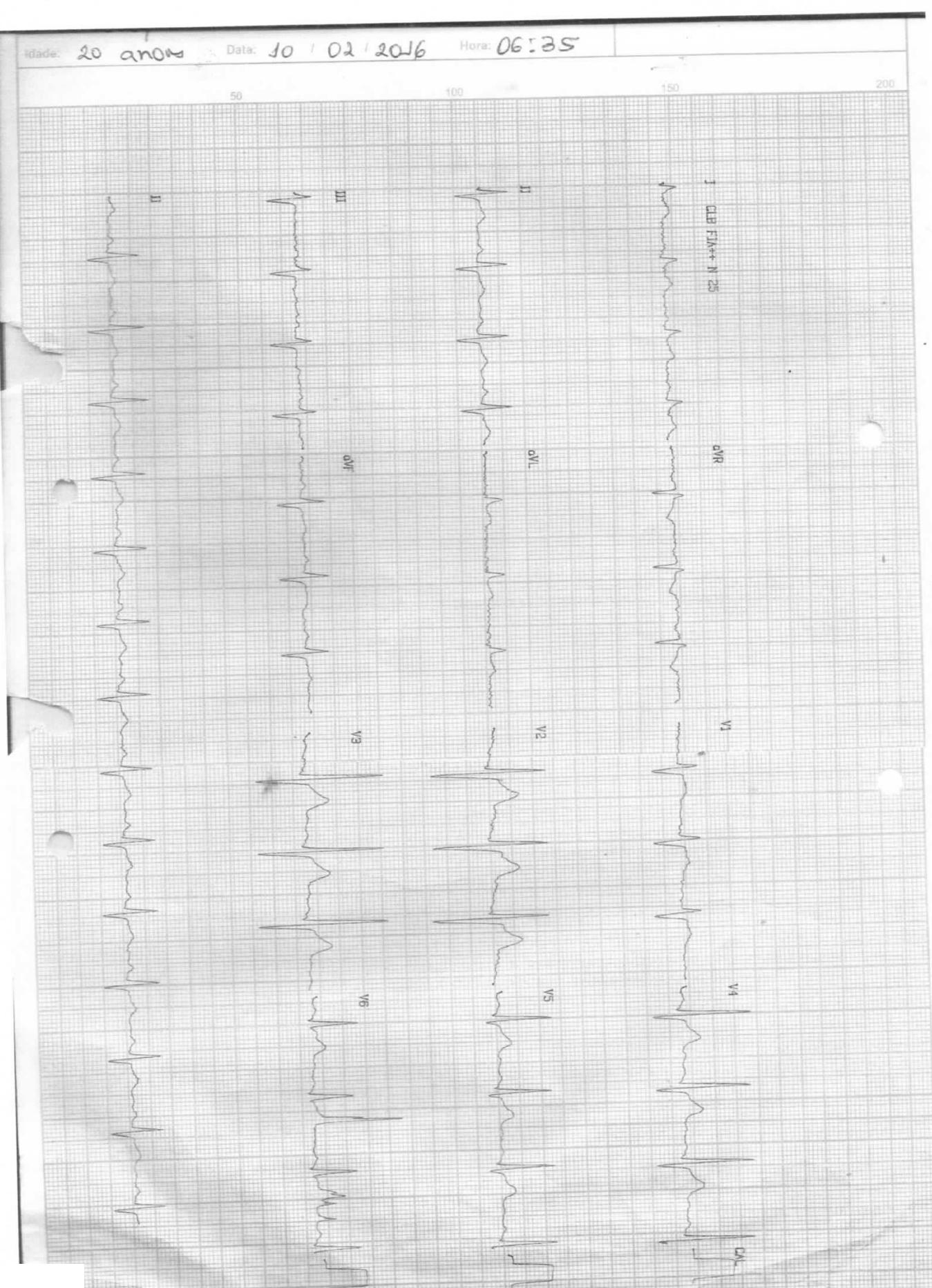
V6

aVL

V2

V5

V6



10/02/2016

... SWG Lab - Sistema Web de Gestão Laboratorial ...

a/b



GOVERNO
DA PARAÍBA



GERIR
Instituto de gestão em Saúde



LAB CENTER

Centro de Diagnósticos Laboratoriais

VTD 416

Paciente: WALLY DA SILVA LIMA

Médico Requisitante: DR MARCELO AUGUSTO SERAFIM

Convênio: HRP

Idade: 20 ANOS

Data: 10/02/2016

Comanda: 32605

HEMOGRAMA

Amostra: Sangue - EDTA

Método: Automatizado - MYTHIC - 18

Resultado Série Vermelha:

Hemácias	4.00 milhões/mm ³
Hemoglobina	11.9 g/dl
Hematócrito	36 %
VCM	91 um ³
HCM	30 pg
CHCM	33 %
R.D.W	13.5

Valores de Referência

Homem / Mulher
4.50 - 6.00 / 3.90 - 5.00
12.5 - 16.0 / 11.5 - 15.00
40 - 50 / 36 - 44
80 - 99
27 - 32
32 - 35
10 - 15

Série Vermelha: NORMOCITICA E NORMOCROMICA

Resultado Série Branca:

Leucócitos Totais	9400 /mm ³	4000 - 10000mm ³
Promielócitos	0 %	0% / 0mm ³
Mielócitos	0 %	0% / 0mm ³
Metamielócitos	0 %	0 - 1% / 1 - 100mm ³
Bastonetes	0 %	0 - 4% / 0 - 430mm ³
Segmentados	80 %	40 - 65% / 1600 - 7000mm ³
Eosinófilos	2 %	1 - 5% / 1 - 100mm ³
Basófilos	0 %	0 - 1% / 1 - 100mm ³
Linfócitos	15 %	20 - 40% / 1500 - 4500mm ³
Monócitos	3 %	2 - 10% / 100 - 1000mm ³

Série Branca: LEUCOCITOS MORFOLOGICAMENTE CONSERVADOS

Contagem de Plaquetas 239.000 mm³

Valor de Referência: de 150.000 a 450.000 mm³

Plaquetas: PLAQUETAS MORFOLOGICAMENTE CONSERVADAS

Todo teste laboratorial deve ser correlacionado com o quadro clínico do paciente, sem o qual a interpretação do resultado é apenas relativa.

Dra. Juliana Maria da Costa
CRBM - 3708

Todo exame laboratorial deve ser avaliado em conjunto com à clínica do paciente para conclusão diagnóstica

Este laboratório participa do Controle de Qualidade promovido pela SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

www.labcenterpalos.com.br/swglab/visualizacao.php?cod_exame=hemograma&comanda=32605&res=1&id_exame=74

1/1



Assinado eletronicamente por: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA - 02/07/2018 15:47:31, JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA - 02/07/2018 15:47:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18070215430874200000014742005>

Núm. 15/12600 Pág. 8

Número do documento: 18070215430874200000014742005



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUY CARNEIRO
PATOS - PARAÍBA

REQUISIÇÃO DE PARECER

NOME:	
DA CLÍNICA	Buco
A CLÍNICA	Câncer
MOTIVO DA CONSULTA:	(ESPECIFICAR OS DADOS SOBRE OS QUais DESEJA OPINIÃO E NUMERAR OS PRINCIPAIS SINTOMAS DO ENFERMO)
DATA	12/02/16
ASSINATURA DO MÉDICO CONSULTANTE	
PARECER:	
<p>Idade: 20 anos Pré op fratura maxil AP: nega Medicac: nega Nega alergia Nega tabagismo</p>	
<p>EF ACV: RCP em 21, BHF sem SA FC = 70 AP: RV + em AHT, sem RA EXT: BPP, sem edemas</p>	
<p>ECG: normal</p>	
<p>Balan viso cirúrgico.</p>	
DATA	ASSINATURA DO MÉDICO ESPECIALISTA





HOSPITAL REGIONAL DE PATOS
DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

HOSPITAL REGIONAL "DEP. JANDUHY CARNEIRO"

PATOS - PARAÍBA
EVOLUÇÃO CLÍNICA
ENFERMARIA

PACIENTE: _____ LEITO: _____

REG.: _____

DATA	HORA	NOTA
10/02/16		BMF Pote no 02 D.I.H. Portador paciente de maxilar + ORN, tgb, osteof. absente, luxatio. Ao exame apesar da mobilidade fraca em maxila e OP.N cd OP resig. em aux. (2) Solic. Risco Cirúrgico (3) Reav. BMF
13/02/16		paciente vítima de violento acidente, em D.I.H. 4º D.S.H. aparente fratura de maxila + Fratura de tibia + Perna feita e nártex de temporamento int of paciente evolui afetivo, não recorre dor, evitando com mobilizações nas articulações direita e esquerda foi submetido a redução cirúrgica CONDUÇA: Radiografia Rúcam [®] - retiro do temporamento int of Procedimento em andamento
16		BMF <i>[Signature]</i> Paciente vítima acidente no 8º D.I.H. com H.Dr. Edson de Almeida OP.D. <i>[Signature]</i> desenvolvendo sintomas: No maxilar tgb, lumbos, an- fiss. CP. <i>[Signature]</i> O procedimento em andamento O procedimento futuramente BMF <i>[Signature]</i>





HOSPITAL REGIONAL "DEP. JANDUHY CARNEIRO"

PATOS - PARAÍBA

Evolução Clínica

ENFERMARIA

PACIENTE:

Vally da Silva Lira

LEITO:

REG.:

DATA

HORA

BMT

15

8:00

02

90

Paul Vit na 6º DPH
Centro H.D. Oral de Mombin OPN

Nascente 6B, laringe edema grande estôico

De Pending em area
de grande trânsito líquido estôico

Carlos Frederico de Farias Batista
Cirurgião Bucoraxiol Facial
CRO 7823/PE
IMIP CNS 9800.1627.6769.393

16/02/16

* BMT

- * 6º DPH por profundo tipo le fort II + OPN
- * queixas evolução em 300 dias exabul.
- * Ao exame: mucobilópole e expectora em orofaringe mobiloligol e expectora maxilar ofissor oclusal
- * CD: 1) solicita nova TC ole free (coches 1x1)
2) Observar BMT

Prof. Dr.
CIRURGIO BUCORAXIOL
MAT. 5112
C. C. WFB 3312

Filho



HOSPITAL REGIONAL "DEP. JANDUHY CARNEIRO" PATOS - PARAÍBA EVOLUÇÃO CLÍNICA ENFERMARIA

PACIENTE: Welly obo filw hinu

LEITO

REG. NO.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PATOS

Dª Maria Dilva Carlos Diniz

100 9/6

Sr(a): WALLY DA SILVA LIMA
Dr(a): NÃO INFORMADO
Convênio: SUS - HOSPITAL REGIONAL DE PATOS

Protocolo: 0000119049 RG: NÃO INFORMADO
Data: 17-02-2016 11:44 Origem: 00 - unidade central
Idade: 20 anos Destino: 00 - unidade central

HEMATOLOGIA

HEMOGRAMA

[DATA DA COLETA: 17/02/2016 11:34]

Resultados Valores de Referências

SÉRIE VERMELHA

Eritrócitos.....	4.47 milhões/mm ³	4,2 à 6,0 milhões/mm ³
Hemoglobina.....	12,3 g/dL	13,5 à 16,0 g/dL
Hematócrito.....	37 %	40,0 à 52,5 %
V.C.M.....	83 fL	82,0 à 92,0 fL
H.C.M.....	28 pg	27,0 à 31,0 pg
C.H.C.M.....	33 g/dL	32,9 à 36,0 g/dL
RDW.....	14,1 %	Isocitose : 11,5 à 15,0 %

SÉRIE BRANCA

	5.200 /mm ³ (%)	4.500 à 12.000 /mm ³ (/mm ³)
Neutrofilos.....	0	0
Promielócitos.....	0	0
Mielócitos.....	0	0
Metamielócitos.....	0	0
Bastonetes.....	0	0
Segmentados.....	64,0	3.328 40 à 70 % - 1.800 à 8.500 / mm ³
Eosinófilos.....	3,0	156 0,5 à 6,0 % - até 500 / mm ³
Basófilos.....	0	0 0 à 2,0 % - até 100 / mm ³
Linfócitos.....		
Tipicos.....	28,0	1.456 20 à 45 % - 1.000 à 3.500 / mm ³
Atípicos.....	0	0 0
Monocitos.....	5,0	260 2,0 à 10 % - até 1.000 / mm ³

PLAQUETAS, CONTAGEM DE..... 265.000 /mm³

Método: AUTOMATIZADO

Material: Sangue Total

Valores de Referência:
150.000 a 450.000/mm³

Elaine Figueiredo
Drª Elaine Cristina Costa Figueiredo
CRF-PB 2862

Rua Juvenal Ledo, S/N - Belo Horizonte, S/N - Patos - PB - CEP: 58.704-470 - Fone: (83) 3423.2837





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PATOS
Dª Maria Dilva Carlos Diniz

Sr(a): WALLY DA SILVA LIMA
Dr(a): NÃO INFORMADO
Convênio: SUS - HOSPITAL REGIONAL DE PATOS

Protocolo: 0000119049 RG: NÃO INFORMADO
Data: 17-02-2016 11:44 Origem: 00 - unidade central
Idade: 20 anos Destino: 00 - unidade central

BIOQUIMICA

GLICOSE 75 mg/dl

[DATA DA COLETA: 17/02/2016 11:35]

Material: Soro

Método: AUTOMATIZADO

Valores de Referência:
Glicemia de jejum:

50 a 99 mg/dL Normal
100 a 125mg/dL..... Pré Diabetes
Maior ou igual a 126mg/dL..... Diabetes melitus /
Gestacional

TRIGLICERIDEOS 102 mg/dl

[DATA DA COLETA: 17/02/2016 11:35]

Material: Soro

Método: AUTOMATIZADO

Valores de Referência:
Ótimo.....: < 150mg/dL
Limítrofe....: 150-200mg/dL
Alto.....: 200-499mg/dL
Muito Alto...: > ou = 500mg/dL

"Esta determinação pode sofrer grande variabilidade biológica,
devendo ser avaliada a necessidade de confirmação pelo
médico."

Dr. José Tarcísio de Medeiros
CRF-PB 0381

Rua Juvenal Ledo, S/N - Belo Horizonte, S/N - Patos - PB - CEP: 58.704-470 - Fone: (83) 3423.2837



Assinado eletronicamente por: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA - 02/07/2018 15:48:30, JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18070215440480200000014742039>
Número do documento: 18070215440480200000014742039

Num. 15/07/2018 15:47:22 Pág. 6

NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE OT 99	LEITE 06	CONVENIO: SUS	IRADE: 2001 60008	REGISTRO:	GOVERNO DA PARAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE 
CIRURGIA TMO cung. f. Maxilo	ANESTESIA Qual	CIRURGÃO Dr. Elpidio L. Oliveira	ANESTESISTA Dr. René		
INSTRUMENTADORA	DATA 18/12/2016	NÚCIO 40h	FIM	HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO	

MATERIAL

QUANTIDADE	MATERIAL	QUANTIDADE	MATERIAL
	TX. de Instrumentador	1	Equipo plástico e sangue
	TX. Capnógrafo	1	Scalp 150x90 mm
	TX. Bomba de Infusão	1	Luvas Est. p/ Procedimentos
	TX. Aplicação de Sangue	1	Lâmina de Bisturi 15
	TX. Monitor Cárdio-Respirador		Sonda de Foley
	TX. de Laser		Coletor de Urina
X	TX. de Curativo		Seringa 1 ml
	TX. de Instalação S. Vesical		Seringa 3 ml
X	TX. Saia	1	Seringa 5 ml
X	TX. Bisturi Elétrica	1	Seringa 10 ml
X	TX. Aspirador Elétrico	1	Seringa 20 ml
X	TX. Oxímetro de Pulso	1	Eletrodos desc.
1	Quiclofilo	1	Atadura de Crepon 10cm
1	Pavilão	1	Atadura de Crepon 20cm
	Dormindol		Atadura Gessada 10cm
X	Fentanil 0,00mg		Sonda Uretral D6108
	Xilocaina a 5%		Sonda Nasogástrica
	Iova		Éter Sulfúrico
X	Xilocaina a 2%		Dreno Penrose
	Etoclimida		Dreno Sução
	Ketalar		Dreno de Tórax
	Pubocôvula 0,5%		Esparracrapo
	Dinof		Xilocaina Gel
	Lentexol 0,5ml		Álcool 70%
	Karcon		PVPI Tintura
	Forane		Gases
	Sulfato		Algodão Hidrófilo
	Eleceran		Algodão Ortopédico
1	Agua destilada 10ml	1	Vaseline Estéril
	Prostigmine		Aguilha descartável
	Atropina		Pastilha de Formal
	Adrenalin		Fio Cromado 0 s/ agulha
	Efioril		Fio Cromado 0 s/ agulha
1	Catgut 0 simples		Fio Cromado 1 s/ agulha
1	Diprone		Fio Cromado 2-0 s/ agulha
	Espanol 5000 VI		Fio Cromado 2-0 s/ agulha
1	TENS 00mg		Cat-gut simples 0 s/ agulha
	Amiodrina 500mg		Cat-gut simples 0 s/ agulha
	Agu. Itra de Raque Descartável		Cat-gut simples 2-0 s/ agulha
	Abrocafe 20 e 22		Cat-gut simples 2-0 s/ agulha
	Polycot 0 s/ agulha		Cat-gut simples 3-0 s/ agulha
	Polycot 2-0 s/ agulha		Polycot 0 c/ agulha
	Polycot 2-0 s/ agulha		Polycot 2-0 c/ agulha
	Prolene 3-0 s/ agulha		Polycot 3-0 c/ agulha
	Prolene 3-0 c/ agulha		Prolene 3-0 c/ agulha
			NYLON 3-0 pinçadeira





**GOVERNO DA PARAÍBA
HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE**

	Hospital	Enfermaria	Leito	Nº Prontuário
FOLHA DE ANESTESIA	Name <i>Wallys de SIlva Lima</i>		Idade <i>20</i>	Sexo <i>M</i>
Data <i>13/08/10</i>	Pressão Arterial Pulsos <i>130/80</i>	Respiração	Temperatura	Peso <i>70</i>
Type Sangüíneo	Hemárias	Hemoglobina	Hematórito	Altura
			Glicemia	Outros
	Urina		Uréia	
Ap. Respiratório			Asma	Bronquite
Ap. Circulatório			Eletrocardiograma	
Ap. Digestivo		Dentes	Pescoco	Ap. Urinário
Estado Mental		Alucinicos	Corticoides	Alergia
Diagnóstico Pró-Operatório				Hipotensores
Anestesia Anteriores			Estado Físico	Risco
Medicação Pré-Anestésica		Aplicada às	Efeito	
Agentes Anestésicos	<i>CO₂</i>			
Líquido	<i>02</i>			
CÓDIGO P.V. ARTERIAL: PULSO - RESPIRAÇÃO V.Z. ANESTESIA: OPERAÇÃO				
Simbolos e Anotações				
Posição	<i>decubito lateral esquerdo</i>			
Agentes				
Técnicas	<i>anestesia geral com intubação endotracheal e ventilação controlada</i>			
Operação	<i>remoção de cisto do joelho</i>			
Cirurgiões	<i>Dr. J. C. G. / Dr. L. B. / Dr. R. M. / Dr. R. M. / Dr. R. M.</i>			
Anestesistas	<i>Dr. J. C. G. / Dr. L. B. / Dr. R. M. / Dr. R. M. / Dr. R. M.</i>			
Observações	<i>paciente com antecedentes de hipertensão arterial e diabetes mellitus tipo 2. Faz uso de medicamentos para controle da pressão arterial e glicose. Faz uso de óxido nitroso durante a anestesia.</i>			
Anotar no verso, as complicações Pré-operatórias e Pós-operatórias				





Seguradora Líder - DPVAT

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2016

Carta n°: 10018801

A/C: WALLY DA SILVA LIMA

Sinistro: 3160674992 ASL-1141971/16
Vitima: WALLY DA SILVA LIMA
Data Acidente: 09/02/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: SIVANILDA OLIVEIRA DE SOUZA

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO de origem onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Seguradora Líder - DPVAT

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2016

Carta n°: 10044143

A/C: WALLY DA SILVA LIMA

Sinistro: 3160674992 ASL-1141971/16
Vítima: WALLY DA SILVA LIMA
Data Acidente: 09/02/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: SIVANILDA OLIVEIRA DE SOUZA

Ref.: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação sinistro acima referenciado, comunicamos que após análise da documentação apresentada, foi detectada a necessidade de informações complementares, razão pela qual está sendo interrompido o prazo regulamentar para o pagamento da indenização.

Pedimos aguardar novo pronunciamento o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as averiguações cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

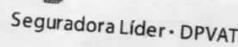
Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Assinado eletronicamente por: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA - 02/07/2018 15:48:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1807021545327400000014742074>
Número do documento: 1807021545327400000014742074

Num. 15112669 - Pág. 2



Seguradora Líder - DPVAT

Dol. - BO

- Documentos comprovatórios gastos médicos
- Documentos pessoais

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2016

Carta n°: 10095199

A/C: WALLY DA SILVA LIMA

Sinistro: 3160674992 ASL-1141971/16
Vitima: WALLY DA SILVA LIMA
Data Acidente: 09/02/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: SIVANILDA OLIVEIRA DE SOUZA

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Prezado(a) Senhor(a),

Após avaliação dos documentos que nos foram enviados, a assessoria médica verificou que os danos pessoais decorrentes do seu acidente, após o tratamento médico, não resultaram em invalidez permanente.

Como o Seguro DPVAT somente paga indenização a pessoas que tenham invalidez permanente, o seu pedido foi negado.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04, ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

R\$ 2.700.

Seguradora Líder-DPVAT

Despesas Hospitalares





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE PATOS – 7ª VARA MISTA

Processo nº 0803208-61.2018.8.15.0251

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Ao analisar a inicial e os documentos constantes dos autos, verifico que a parte Autora exerce profissão, mas não informa seus rendimentos. A fim de verificar a situação de hipossuficiência econômica alegada pela parte Autora, conforme faculta o art. 99, §2º do CPC/2015, determino a juntada das declarações de Imposto de Renda prestadas a Receita Federal nos últimos 3 (três) anos (caso seja empresário – em qualquer nível – juntar IRPJ ou similar). Não possuindo, traga aos autos declaração ou comprovação de que não declara o imposto de renda (IRPF e/ou IRPJ), **juntando, em qualquer caso, os comprovantes de seus rendimentos de trabalho e/ou aposentadoria e CTPS**, informando seus eventuais gastos, caso existam, podendo o(a) Autor(a) fazer as manifestações que achar pertinentes. Prazo: 15 dias.

2. Caso a parte não se manifeste acerca da providência acima, intime-se novamente, desta vez para regularizar o prosseguimento do feito, em 15 (quinze dias) dias, providenciando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção.

Diligências necessárias.

Patos, data eletrônica.

Bruno Medrado dos Santos

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: BRUNO MEDRADO DOS SANTOS - 06/08/2018 20:51:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18080620513622300000015370154>
Número do documento: 18080620513622300000015370154

Num. 15763048 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE PATOS – 7ª VARA MISTA

Processo nº 0803208-61.2018.8.15.0251

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Ao analisar a inicial e os documentos constantes dos autos, verifico que a parte Autora exerce profissão, mas não informa seus rendimentos. A fim de verificar a situação de hipossuficiência econômica alegada pela parte Autora, conforme faculta o art. 99, §2º do CPC/2015, determino a juntada das declarações de Imposto de Renda prestadas a Receita Federal nos últimos 3 (três) anos (caso seja empresário – em qualquer nível – juntar IRPJ ou similar). Não possuindo, traga aos autos declaração ou comprovação de que não declara o imposto de renda (IRPF e/ou IRPJ), **juntando, em qualquer caso, os comprovantes de seus rendimentos de trabalho e/ou aposentadoria e CTPS**, informando seus eventuais gastos, caso existam, podendo o(a) Autor(a) fazer as manifestações que achar pertinentes. Prazo: 15 dias.

2. Caso a parte não se manifeste acerca da providência acima, intime-se novamente, desta vez para regularizar o prosseguimento do feito, em 15 (quinze dias) dias, providenciando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção.

Diligências necessárias.

Patos, data eletrônica.

Bruno Medrado dos Santos

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: BRUNO MEDRADO DOS SANTOS - 06/08/2018 20:51:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18080620513622300000015370154>
Número do documento: 18080620513622300000015370154

Num. 16460678 - Pág. 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7^a VARA
DA COMARCA DE PATOS –PB.

Processo nº 0803208-81.2018.15.0251

Objeto: Cumprimento de despacho.

Assunto: Juntada de documentos comprovando a hipossuficiência econômica do AUTOR (copia da CTPS, Copia de Extrato o CNIS e Declaração de Rendimentos), para efeitos da concessão do benefícios Constitucionais s da Justiça Gratuita.

WALLY DA SILVA LIMA, nos Autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT movida contra a SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS S/A., por seu advogado no final signatário, vem perante V. Exa., em cumprimento ao r. despacho evento 16460678, que determina que o Autor comprove com documentos a sua hipossuficiência econômica, para que possa gozar da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita insculpido na C.F /88.

Douto Julgador, inicialmente o Autor informa a este Juiz e aos Autos, que durante a sua vida laboral, jamais auferiu rendimentos suficiente que o enquadrasse entre os cidadãos Brasileiros, obrigados a fazerem Declaração anual de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica, pois, sempre foi um assalariado, onde sempre recebeu salário mínimo, e, no momento, o mesmo se encontra trabalhando de forma precária, onde estar percebendo mensalmente a quantia de um salário mínimo, o que é insuficiente se que para atender suas necessidades e se manter com dignidade.

Assim sendo, em cumprimento ao r. despacho, para comprovar o alegado, o Autor estar acostando em anexo, os seguintes documentos: cópia de sua C.T.P.S com os contratos de trabalho que já exerceu formalizado, a Cópia de seu C.N.I.S, extraído Site do INSS, que comprova a sua evolução salarial durante os vínculos empregatícios, e, por fim, uma Declaração de Rendimentos, feita por contador credenciado junto a Receita Federal do Brasil, esperando, porquanto, que este Douto Julgador, acate a presente documentação e dê prosseguimento ao bom andamento do feito.



Termos em que,

P. Deferimento.

Patos -PB., 09 de Outubro de 2018.

JOSÉ MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.

OAB – 7498 –PB.

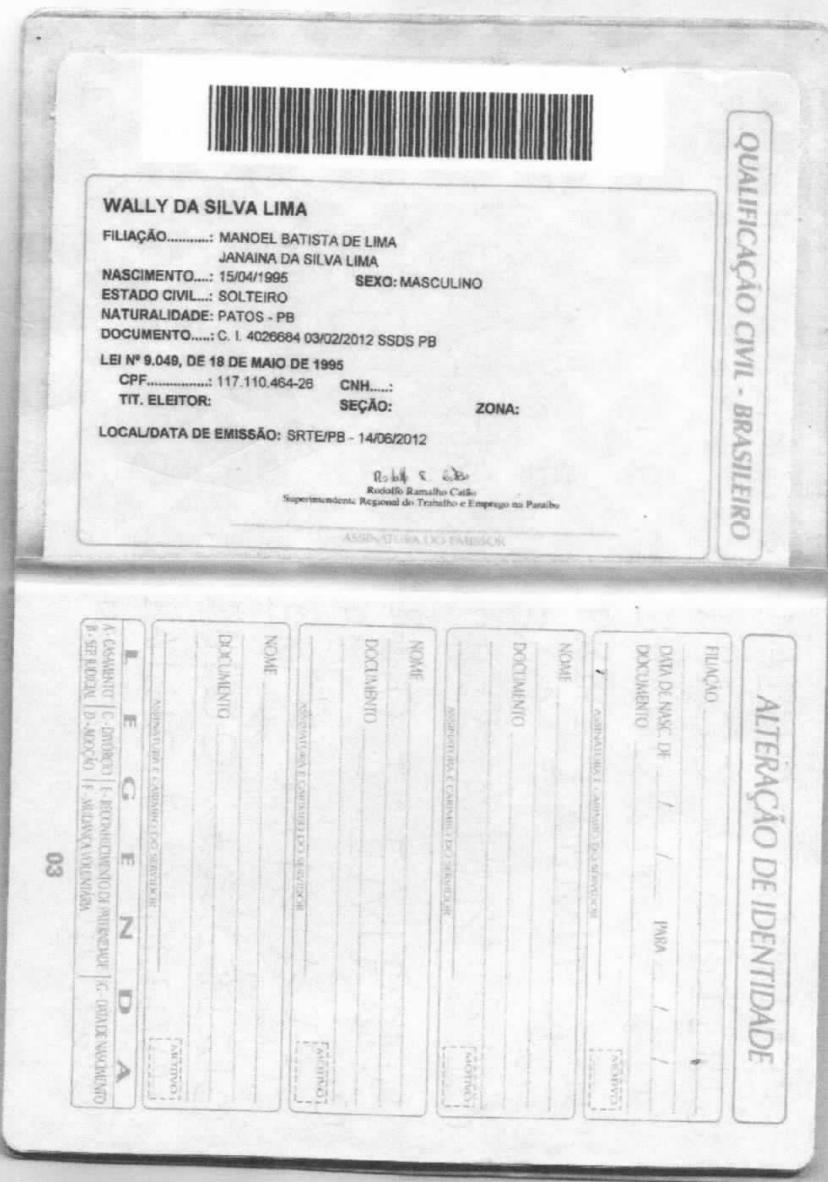




CONTRATO DE TRABALHO	
EMPREGADOR:	
ENDERECO:	
MUNICÍPIO:	UF:
ESP. DO ESTABELECIMENTO:	
CARGO:	CBO N°:
DATA DE ADMISSÃO:	DE:
REGISTRO N°:	RS. FICHA:
REMUNERAÇÃO ESPECIFICA:	
Data de término do contrato:	
DATA DE SAÍDA:	DE:
CON. DISPENSACAO:	
FGTS N° DA CONTA:	

08 09







PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Página 1 de 2

04/10/2018 17:00:55

Identificação do Filiado

NIT: 203.14185.53-9 CPF: 117.110.464-26 Nome: WALLY DA SILVA LIMA
Data de nascimento: 15/04/1995 Nome da mãe: JANAINA DA SILVA LIMA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	CNPJ/CEI/CPF	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
1	203.14185.53-9	13.270.838/0001-47	SAULO CRISTHIANO SODRE LACERDA	03/02/2014	14/08/2014	Empregado	08/2014	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2014	675,73		03/2014	724,00		04/2014	724,00	
05/2014	724,00		06/2014	724,00		07/2014	847,00	
08/2014	480,00							
Seq.	NIT	CNPJ/CEI/CPF	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
2	203.14185.53-9	02.151.128/0001-81	GRANIT INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA	01/12/2015	30/10/2016	Empregado	10/2016	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2015	846,88		01/2016	880,00		02/2016	880,00	
03/2016	540,00		04/2016	540,00		07/2016	122,67	
08/2016	920,00		09/2016	920,00		10/2016	920,00	
Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação	
3	203.14185.53-9	6136675092	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCARIO	16/03/2016	27/07/2016	2 - CESSADO	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



Assinado eletronicamente por: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA - 09/10/2018 15:54:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18100915533296200000016647215>
Número do documento: 18100915533296200000016647215

Num. 17092404 - Pág. 3



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Página 2 de 2

04/10/2018 17:00:55

Identificação do Filiado

NIT: 203.14185.53-9

Data de nascimento: 15/04/1995

CPF: 117.110.464-26

Nome: WALLY DA SILVA LIMA

Nome da mãe: JANAINA DA SILVA LIMA



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/autenticidade.html>
com o código 1810040CKCBM20

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



Assinado eletronicamente por: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA - 09/10/2018 15:54:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18100915533296200000016647215>
Número do documento: 18100915533296200000016647215

Num. 17092404 - Pág. 4



ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

ANDERSON DA SILVA VALENTIM - ME - C.N.P.J.: 14.243.715/0001-80

Praça Tenente Alfredo Dantas, 62 – 2º andar, Sala 202 – Centro, Campina Grande – PB

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que **WALLY DA SILVA LIMA**, portador do RG.: 4026684 SSP/PB e C.P.F.: 117.110.464-26, residente a rua: Sítio capela, Zona Rural de Santa Terezinha, Paraíba – cep: 720.000 recebe um rendimento mensal no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) proveniente de rendimento de autônomo na prestação de serviços de motorista na empresa **CONSOLID ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 04.304.896/0001-53

Campina Grande, PB – 16 de Agosto de 2018.


ANDERSON DA SILVA VALENTIM
CONTADOR-CRC-PB. 9771
CPF 048.780.924-78

ALDO ALZ L. CAMBOM
Eng. Eng. Obra
CONSOLID ENGENHARIA LTDA

Anderson Valentim
Contador CRC/PB – 9771/O

e-mail: valentimcontabilidade@hotmail.com
fone: (83) 8660-6028 – 3322-2668



Assinado eletronicamente por: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA - 09/10/2018 15:54:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18100915533296200000016647215>
Número do documento: 18100915533296200000016647215

Num. 17092404 - Pág. 5



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE PATOS – 7ª VARA MISTA

Processo nº 0803208-61.2018.8.15.0251

AUTOR: WALLY DA SILVA LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

2. Tendo em vista que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial para que as partes encontrem estímulos para se conciliar, à luz do princípio da duração razoável do processo e da eficiência, art. 5º, XXXVI, da CF e art. 8º cc. 139, II, ambos do CPC, deixo de designar a incontinenti audiência de conciliação do art. 334 do CPC, que poderá ser aprazada em outro momento, na forma do art. 139, V, deste Diploma.

3. **Cite-se** a parte requerida, por carta com AR, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, sob pena, não o fazendo, ser considerada revel (art. 344 do CPC). Voltando o AR negativo, cite-se por oficial de justiça, uma vez recolhidas as custas respectivas, se for o caso, inclusive intimando-se para tanto, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

4. **Apresentada contestação**, a parte autora deve ser **intimada** para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os arts. 350 e 351 do NCPC, podendo, inclusive, corrigir eventual irregularidade ou vício sanável no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 352 do NCPC.

Cumpra-se. Intimações e Diligências necessárias.

Patos, 26 de agosto de 2019.

Bruno Medrado dos Santos

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: BRUNO MEDRADO DOS SANTOS - 27/08/2019 17:45:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908261239158600000023082738>
Número do documento: 1908261239158600000023082738

Num. 23824618 - Pág. 1